

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO № 498, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Revisão de resoluções do CONSUN sobre estrutura da UNIR, conforme previsto na resolução 281/2020/CONSAD

O Conselho Universitário (CONSUN), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.008621/2022-33;
- Art. 5º, da Resolução 357/2021/CONSAD;
- Art. 8º, do Decreto Federal 10.139/2019;
- Parecer 8/2022/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Jéferson Araújo Sodré (1046741);
- Deliberação na 139ª sessão Plenária do CONSUN, em 28/02/2023 (1261472).

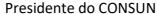
RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Resoluções abaixo listadas:

- I 11/2011/CONSUN, de 19 de agosto de 2011;
- II 14/2012/CONSUN, de 18 de maio de 2012;
- III 20/2014/CONSUN, de 16 de junho de 2014;
- IV 28/2017/CONSUN 2 de 5 de setembro de 2017;
- V 30/2017/CONSUN, de 30 de novembro de 2017

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira





Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA**, **Reitora**, em 09/03/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A auten cidade deste documento pode ser conferida no site <u>h</u> <u>p://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?</u>

<u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador **1268813** e o código CRC **6CDE26F4**.

Referência: Processo nº 23118.008621/2022-33

SEI nº 1268813